

**Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina
da Ordem dos Advogados do Brasil
Segunda Turma Disciplinar**

[ECT 72902027 09/04/2010 RK 009296170BR]

10/1649-JE

PD 02R00100822009 (3464/2008)

CARLOS PERIN FILHO - www.carlosperinfilho.net -
(sinta-se livre para navegar) nos autos do procedimento disciplinar em epígrafe,
venho, respeitosamente, à presença deste Egrégio Tribunal, em atenção à
notificação pessoal de 30.03.2010 (recebida em 08.04.2010, cópia anexa) expor e
requerer o que segue:

1º) Apresento impressão especial da [Ação Popular “Plano Collor I”](#), de minha
autoria civil e patrocínio advocatício para as Cidades em todo Brasil, sob
protocolo 0005499-27.2010.403.6100, em 12/03/2010;

2º) Apresento impressão especial de [nova colaboração](#) ética e disciplinar deste
Advogado para a ilustríssima comissão de Revisão da Tabela de Honorários
Advocáticos, por carta simples postada em 23/03/2010;

3º) Apresento impressão especial do “[Balanço do primeiro trimestre de 2010 para
Vocês Cidades](#)” e correspondente entrevista com o também *inclemente* caro
colega ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA (jornal **O ESTADO DE S.
PAULO** de 12.3.2010, p. A-12);

4º) Apresento impressão especial de “Assembléia Geral Estadual dos(as) Judiciários(as) com um dia de paralisação para este Cidadão e/ou Vocês Cidadanias”;

5º) Apresento impressão especial da petição sob protocolo JFSP 07/04/2010.000086321-1, na Ação Popular “Plano Collor I”.

Do exposto nos cinco anexos que seguem, resta melhor evidenciado o trabalho advocatício coletivo que desenvolvo junto à Administração Pública e/ou Poder Judiciário e/ou esta Ordem – desde o século passado - admitindo contradições sem ser trivial para as Cidadanias de todo o Brasil. Assim requero o regular andamento deste ético e disciplinar procedimento.

São Paulo, 08 de abril de 2010

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649